

150746	SÃO JOÃO DA PONTA	12.961,81	0,00	0,00	119.885,70	0,00	132.847,51	0,00	0,00	0,00
150747	SÃO JOÃO DE PIRABAS	532.888,32	78.915,93	0,00	458.561,55	0,00	1.070.365,80	0,00	0,00	0,00
150750	SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	419.170,78	1.940,20	0,00	252.659,48	0,00	673.770,46	0,00	0,00	0,00
150760	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	1.584.055,39	703.272,56	79.200,00	709.557,17	0,00	0,00	0,00	0,00	3.076.085,12
150770	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	415.229,23	0,00	0,00	298.061,47	0,00	713.290,70	0,00	0,00	0,00
150775	SAPUCAIA	17.481,15	0,00	0,00	592.571,45	0,00	610.052,60	0,00	0,00	0,00
150780	SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	23.517,68	0,00	0,00	145.167,26	0,00	168.684,94	0,00	0,00	0,00
150790	SOURE	627.260,48	25.580,44	0,00	259.063,37	0,00	911.904,29	0,00	0,00	0,00
150795	TAILÂNDIA	1.478.877,42	9.665,79	105.600,00	1.028.760,94	0,00	0,00	0,00	0,00	2.622.904,15
150796	TERRA ALTA	36.141,76	3.808,95	0,00	104.234,64	0,00	144.185,35	0,00	0,00	0,00
150797	TERRA SANTA	438.532,83	0,00	0,00	245.861,95	0,00	684.394,78	0,00	0,00	0,00
150800	TOMÉ-AÇU	1.814.208,06	54.158,65	0,00	1.228.082,16	0,00	0,00	0,00	0,00	3.096.448,87
150803	TRACUATEUA	142.472,23	0,00	0,00	574.362,75	0,00	716.834,98	0,00	0,00	0,00
150805	TRAIRÃO	429.757,83	0,00	0,00	191.343,00	0,00	621.100,83	0,00	0,00	0,00
150808	TUCUMÃ	868.329,17	66.097,96	79.200,00	1.739.502,93	0,00	0,00	0,00	0,00	2.753.130,06
150810	TUCURUÍ	3.911.904,92	1.656.675,77	79.200,00	8.201.452,25	5.949.431,81	0,00	0,00	0,00	7.899.801,13
150812	ULIANÓPOLIS	975.267,85	0,00	0,00	900.568,91	0,00	0,00	0,00	0,00	1.875.836,76
150815	URUARÁ	2.058.703,37	28.155,95	0,00	648.419,79	0,00	0,00	0,00	0,00	2.735.279,11
150820	VIGIA	1.062.923,24	41.845,51	0,00	445.475,33	0,00	1.550.244,08	0,00	0,00	0,00
150830	WISEU	1.700.591,84	0,00	181.021,33	1.330.210,94	0,00	0,00	0,00	0,00	3.211.824,11
150835	VITÓRIA DO XINGU	27,50	0,00	0,00	638.141,35	0,00	638.168,85	0,00	0,00	0,00
150840	XINGUARA	1.360.982,65	184.115,00	115.200,00	2.014.889,45	0,00	0,00	0,00	0,00	3.675.187,10
TOTAL										
463.537.379,58										

ANEXO 08 DA RESOLUÇÃO 129 DE 26 DE JULHO DE 2010

QUADRO 08 - PPI ASSISTENCIAL			
TOTALIZAÇÃO DOS VALORES DE REPASSE AO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE (valores anuais)			
Competência: 201008			UF: PA
Especificação		Origem do dado	Total
Limites referentes aos recursos programados na SES		Quadro 02	116.320.430,57
Valores a receber referentes a estabelecimentos sob gestão estadual		Quadro 05	104.874.486,57
Valores a receber referentes a TCEP com transferências diretas ao FES		Quadro 04	10.149.431,81
Valores recebidos de outras UFs (p/ SES)		Quadro 02	0,00
TOTAL			231.344.348,95

Obs.: Caso existam recursos sob gestão estadual retidos no Fundo Nacional de Saúde, eles serão descontados do item “Valores a receber referentes a estabelecimentos sob gestão estadual”.

ANEXO 09 DA RESOLUÇÃO 129 DE 26 DE JULHO DE 2010

QUADRO 09 - PPI ASSISTENCIAL			
CONSOLIDADO DA PROGRAMAÇÃO (valores anuais)			
Competência: 201008			UF: PA
Especificação		Origem do dado	Total
Total dos valores transferidos aos Fundos Municipais de Saúde		Quadro 07	463.537.379,58
Total dos valores transferidos ao Fundo Estadual de Saúde		Quadro 08	231.344.348,95
Total dos valores retidos no Fundo Nacional de Saúde		Quadro 06	22.955.646,10
Total dos valores encaminhados a outras UFs		Quadro 03	0,00
TOTAL			717.837.374,63